



CÓDIGO DE ÉTICA

GVS do Brasil Ltda.

Junho/2018

Sumário

PREFÁCIO	3
Art. 1: Princípios gerais	4
Art. 2: O valor do recurso humano	5
Art. 3: Local de Trabalho Ético	5
Art. 4: Proteção Ambiental	6
Art. 5: Proteção de Privacidade	6
Art. 6: Segurança da informação	7
Art. 7: Qualidade e condução de negócios	7
Art. 8: Relações com a Administração Pública	7
Art. 9: Conflitos de interesse	8
Art. 10: Relações com fornecedores	8
Art. 11: Relações com os clientes	8
Art. 12: Concorrência justa e proteção de propriedades intelectuais e industriais	8
Art. 13: integridade financeira	9
Art. 14: Anti-lavagem de dinheiro	9
RELATÓRIOS	9
SISTEMAS DISCIPLINARES	10
APLICAÇÃO E EXECUÇÃO	10

PREFÁCIO

A empresa

GVS do Brasil, com sede em Monte Mor - São Paulo, é uma empresa de origem italiana, focada em filtros e componentes para aplicações nos setores da Saúde, Ciências da Vida, Automotivo, Eletrodomésticos, Segurança e Filtragem Industrial.

Hoje, o Grupo GVS (então, "GVS" ou "Companhia") é um dos principais fabricantes de seu setor industrial. A clara estratégia do Grupo, em direção à internacionalização, levou à abertura de 15 unidades de produção localizadas na Itália, Reino Unido, Brasil, Estados Unidos, China e Romênia, além de escritórios na Alemanha, Espanha, Argentina, México, Japão, Coreia, Rússia, Índia e Turquia. Atualmente, a GVS tem uma força de trabalho de mais de 2.300 pessoas no mundo. Há mais de 35 anos, a GVS tem se concentrado na inovação em sua gama de produtos e processos produtivos, melhorando constantemente sua capacidade de oferecer o melhor serviço e suporte aos seus clientes.

O significado deste Código de Ética

Este Código de Ética explica valores, princípios e regras de conduta que a GVS cumpre com a condução de seus negócios.

Além disso, a reputação da empresa depende do comportamento das pessoas que atuam com ou em nome da GVS. Essas pessoas, portanto, farão isso pelas regras éticas estabelecidas neste documento.

Aqueles que têm que observar e garantir o cumprimento dos princípios deste Código de Ética são:

- Funcionários do Grupo GVS, independentemente de suas tarefas, incluindo diretores e gerência;
- Terceiros com os quais a GVS mantém relacionamento contratual, como Fornecedores, Parceiros, Consultores.

Art. 1: Princípios gerais

1. **Respeito pela lei.** A GVS está comprometida em cumprir as leis e regulamentos nos Países onde opera. Situações especiais não podem perseguir interesses da empresa em violação da lei.

2. **Justiça, honestidade, transparência, imparcialidade, integridade, eficiência, confidencialidade.** As atividades na GVS são realizadas de acordo com os princípios de justiça, honestidade, transparência, imparcialidade, integridade, eficiência e confidencialidade. Todas essas palavras identificam princípios orientadores para todas as plantas do Grupo. Mais especificamente:

- "Equidade" significa educação e respeito pelos outros, observância adequada das instruções e regras de trabalho, evitando conflito de interesses, real ou potencial.
- "Honestidade" proíbe o interesse pessoal ou da empresa em violar regras civis ou éticas;
- "Transparência" pretende fornecer comunicações e informações precisas, verdadeiras e completas em nome da GVS e, também, escolher fornecedores com base em critérios objetivos e predeterminados;
- "Imparcialidade" é evitar todas as formas de discriminação com base em idade, sexo, nacionalidade, opiniões políticas, crenças religiosas ou saúde contra todas as pessoas que entram em contato com a GVS;
- "Integridade" exclui qualquer episódio de assédio, ameaça ou coação física e moral;
- "Eficiência" significa profissionalismo, diligência e dedicação ao trabalho.
- "Confidencialidade" indica cuidado para garantir a não divulgação de informações confidenciais da GVS ou de terceiros e, também, discrição e comportamento honesto na condução do trabalho.

3. **Princípios gerais para funcionários.** Os funcionários devem cumprir as leis, a política e os procedimentos da empresa - presente Código de Ética - e desempenhar suas funções com compromisso e rigor profissional. Em particular:

- Os membros do Conselho de Administração e outros órgãos da sociedade devem realizar negócios com um sentido de responsabilidade, integridade e confidencialidade: a obtenção de lucros deve estar subordinada ao respeito das regras civis e éticas;
- Os gerentes devem dar um exemplo para os subordinados e criar um ambiente de trabalho onde as pessoas possam entender o valor da ética, fazer perguntas ou esclarecimentos, sem medo de consequências.
- Trabalhadores, incluindo consultores, devem realizar tarefas com compromisso e rigor, trabalhando em conjunto com um alto nível de justiça e colaboração.

4. Trabalhar na GVS exige muita atualização para manter o alto nível de profissionalismo.

5. O uso diligente de ativos e equipamentos corporativos é permitido dentro dos limites autorizados.

6. **Princípios gerais para terceiros.** Terceiros em negócios com a GVS devem compartilhar os princípios deste Código de Ética. Portanto, os funcionários que lidam com terceiros em nome da GVS exigirão que eles cumpram o Código e o confirmem.

Art. 2: O valor do recurso humano

1. A GVS reconhece o valor dos recursos humanos e promove um ambiente de trabalho ético: respeito pelos direitos e dignidade dos trabalhadores; proteção da saúde e segurança no trabalho; promoção de ideias e potencialidades dos trabalhadores; remuneração justa pelo seu trabalho. Portanto, a Sociedade:
 - Compromete-se a afirmar que o potencial de cada pessoa pode expressar-se da melhor forma, independentemente das suas capacidades ou capacidades específicas;
 - Promove um ambiente de trabalho multicultural, inclusivo e respeitoso, com o objetivo de aplicar a igualdade de gênero;
 - Assegura que a seleção de Colaboradores ocorra de acordo com princípios objetivos e meritocráticos, evitando o clientelismo ou o favoritismo;
 - Estágio de apoio e treinamento para os trabalhadores mais jovens.
2. A GVS proíbe estritamente qualquer forma de coação, tanto moral quanto física, assédio ou discriminação, com base em gênero, etnia ou crenças religiosas. A Sociedade verifica se todos os funcionários ou consultores compartilham esse valor.
3. O estabelecimento de relações hierárquicas é exercido de forma justa e correta, sem qualquer forma de abuso.
4. A GVS exige cuidados com o uso das mídias sociais e a publicação de conteúdos relacionados à GVS de qualquer maneira. Todos devem lembrar que a reputação da Empresa é um valor frágil que depende da conduta das pessoas que agem com ou em nome da GVS.
5. A GVS defende os direitos humanos e apoia os princípios estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. A Sociedade condena veementemente a exploração de crianças, prisões ou trabalhos forçados, castigos físicos, escravidão, tráfico de seres humanos. A GVS não realiza negócios com nenhuma empresa envolvida nesses crimes.
6. A Sociedade exige que os fornecedores compartilhem os mesmos padrões éticos.
7. Os funcionários são obrigados a seguir as leis trabalhistas do estado onde trabalham. Eles devem estar alertas e relatar qualquer caso de abuso de direito trabalhista ou violação de direitos humanos

Art. 3: Local de Trabalho Ético

1. A GVS protege a saúde, segurança e integridade dos trabalhadores como um valor central de seus negócios. A Companhia busca os seguintes objetivos:
 - Melhor organização das atividades da empresa para uma redução eficiente do risco de acidentes;
 - Promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
 - Treinamento apropriado para o pessoal.
2. Afim de garantir plenamente esse valor central, o Grupo GVS deve respeitar rigorosamente a legislação setorial e os procedimentos da empresa, e também:
 - Diligentemente participar do processo de redução de riscos;
 - Em caso de irregularidades, comunicar imediatamente ao supervisor imediato ou responsável pela segurança no trabalho.
3. O pessoal responsável pela segurança no trabalho deve:
 - Cumprir os requisitos estabelecidos na legislação local;
 - Treinar a força de trabalho adequadamente;
4. Monitore o respeito das regras continuamente.

Art. 4: Proteção Ambiental

1. A proteção dos recursos naturais representa uma preocupação primordial para a GVS: seu objetivo é reduzir o impacto ambiental e os riscos ambientais.

A Sociedade, portanto:

- Verifica a conformidade com as leis e regulamentos ambientais;
 - Avalia o impacto ambiental da produção, a fim de reduzi-lo;
 - Recupera os resíduos da produção através de empresas especializadas.
2. Além disso, a GVS visa obter metodologias e/ou certificação para o sistema de gestão ambiental e para o monitoramento do ciclo de resíduos.
3. Em caso de impacto ambiental significativo, a Companhia buscará o diálogo com as comunidades territoriais.
4. Todas as plantas GVS devem:
- Cumprir a legislação setorial e os procedimentos da empresa;
 - Contribuir para reduzir constantemente o impacto ambiental;
 - Verificar a conformidade dos fornecedores com a legislação ambiental;
 - Cooperar com a autoridade pública, em caso de inspeção.
5. O pessoal responsável pelo cumprimento da legislação ambiental deve:
- Cumprir a obrigação estipulada na regulamentação ambiental;
 - Garantir a certificação do sistema de gestão ambiental, se necessário;
 - Treinar a força de trabalho corretamente

Art. 5: Proteção de Privacidade

1. A GVS está comprometida em cumprir a legislação de proteção de dados para todos os dados pessoais processados pela Empresa, sejam eles reportados a Funcionários, Fornecedores, Clientes.

A GVS adotou uma Política de Proteção de Dados: este documento está em conformidade com o Regulamento Europeu 2016/679 e garante um alto nível de proteção de dados.

Política de Privacidade identifica um Processador, um funcionário que processa dados pessoais e é responsável pela operação. O documento também reconhece os direitos dos titulares de dados, tais como aviso de privacidade e consentimento informado, o direito de acessar seus dados pessoais e exigir alteração, integração ou cancelamento, bem como o direito de se opor ao processamento de dados.

Cada parte interessada pode se referir a privacy@gvs.com

Art. 6: Segurança da informação

1. A GVS garante os mais altos padrões de segurança de seu sistema de TI (Tecnologia da Informação)
2. Todos os responsáveis do Grupo GVS devem evitar o acesso não autorizado a documentos ou sistemas de computador, violação da integridade de documentos ou programas de computador, interceptação ou manipulação nas comunicações.

Art. 7: Qualidade e condução de negócios

1. O GVS procura a mais alta qualidade de produção constantemente. Para atingir este objetivo, a Companhia amplia a área de Pesquisa e Desenvolvimento, com foco no cliente, certifica a produção da empresa de acordo com os mais altos padrões internacionais.
2. Os funcionários devem trabalhar exclusivamente no interesse da empresa; evitar conflitos com terceiros ou de interesses, reais ou potenciais; manter a confidencialidade de todas as informações processadas. Além disso, devem se comportar de maneira leal, eficiente e diligente, respeitando os procedimentos da empresa, em um espírito construtivo de cooperação e colaboração.

Art. 8: Relações com a Administração Pública

1. A GVS condena todas as formas de favoritismo, corrupção ou conflito com representantes de autoridades públicas. Os responsáveis, que atuam em nome da empresa e gerenciam as relações com funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas, devem defender a integridade e a reputação da GVS com firmeza.
2. Os funcionários que, autorizados por escrito pela GVS, mantenham contatos com o funcionário público, deverão:
 - Atuar em estrita conformidade com a legislação, os procedimentos da empresa e o Código de Ética;
 - Evitar aceitar / oferecer / prometer presentes, compensação ou outros benefícios que possam parecer como conflito com o funcionário público;
 - Produzir qualquer documento, assegurando-se da veracidade de seu conteúdo e salvando a documentação relacionada;
 - Relatar qualquer violação e conflito, cometido ou tentado.
3. A gestão do financiamento público (contribuições, doações, empréstimos, etc.) requer total transparência tanto na veracidade de todos os documentos relacionados quanto no destino correto do dinheiro, de acordo com seus propósitos.
4. Os funcionários devem cooperar em caso de inspeções ou investigações realizadas pelo Poder Público.
5. A GVS proíbe seus Funcionários de dar e receber qualquer forma de dinheiro, presente ou benefício de forma diferente das políticas da empresa: atos de cortesia, como presentes, são permitidos apenas se tiverem um valor pequeno, apropriado à situação e se forem incapazes de comprometer a integridade ou a reputação da GVS. A proibição vai mesmo nos Estados onde isso poderia ser uma tradição

Art. 9: Conflitos de interesse

1. A GVS condena qualquer forma de conflito de interesses. A este respeito, "conflitos de interesse" identifica a situação em que os interesses pessoais e da empresa estão em conflito. Esse conflito pode ser apenas potencial: pode influenciar a imparcialidade de uma decisão teoricamente, mesmo que não seja comprovada.
2. Em caso de conflito de interesses, os Colaboradores deverão abster-se e informar o superior imediato. Por exemplo, um Funcionário está em conflito de interesses quando aceita favores ou outras utilidades de empresas que se tornam parceiras comerciais da GVS ou quando ele gerencia negócios entre a GVS e suas famílias, amigos ou associados.

Art. 10: Relações com fornecedores

1. A escolha do fornecedor segue critérios objetivos, determinados de antemão e os princípios da qualidade, transparência da economia, justiça.
2. Os funcionários devem respeitar as leis de concorrência e os procedimentos da empresa e conceder oportunidades iguais a todos os fornecedores.
3. Os fornecedores devem garantir a conformidade com a legislação trabalhista, ambiental e anti-crime organizado, conceder a qualidade acordada e compartilhar os princípios do Código de Ética da GVS.

Art. 11: Relações com os clientes

1. O relacionamento com o cliente é baseado em princípios de profissionalismo, precisão, transparência e justiça. O objetivo é criar uma relação estável com os clientes, com a devida atenção a qualquer solicitação e satisfação de suas necessidades.
2. A GVS condena qualquer forma de práticas comerciais desleais em marketing.
3. Os funcionários devem estabelecer relações com os clientes de acordo com os princípios descritos acima e garantir a qualidade acordada.

Art. 12: Concorrência justa e proteção de propriedades intelectuais e industriais

1. A GVS está comprometida em cumprir os regulamentos nacionais e internacionais e as diretrizes da Autoridade da Concorrência (AGCM). A Sociedade evita qualquer tipo de acordo ou comunicação que vise influenciar a concorrência justa.
2. A GVS atuará em total respeito aos direitos de propriedade industrial e intelectual, bem como às leis nacionais e internacionais que reconhecem esses direitos. Em particular, os Funcionários deverão:
 - Gerenciar informações confidenciais, como segredos comerciais, estratégias de negócios, know-how, com o máximo cuidado;
 - Evitar qualquer tipo de patentes ou usurpação de projetos;
 - Usar informações confidenciais seguindo as restrições fornecidas de terceiros com cautela.

Art. 13: Integridade financeira

1. A solidez financeira do GVS resulta do cuidado e da atenção dada à contabilidade corporativa. A Sociedade não permite o uso de dados falsos, bem como a omissão de obrigações de notificação financeira. A GVS condena qualquer tipo de malversação contábil e tributária.
2. Os funcionários, de acordo com a sua responsabilidade, devem preparar as demonstrações financeiras e qualquer outro tipo de registros contábeis com grande cuidado e em conformidade com a lei setorial, as melhores práticas e os princípios contábeis geralmente aceitos. Além disso, os funcionários devem salvar e armazenar todos os documentos relacionados a fim de verificar sua veracidade.
3. O controle contábil está em conformidade com os princípios de correção, integridade, transparência, clareza, veracidade e legitimidade.

Art. 14: Anti-lavagem de dinheiro

1. O compromisso da GVS com a transparência implica a condenação radical de todos os obstáculos à identificação de dinheiro, bens ou outros valores ilegais, como a criação de fundos não registrados no orçamento (fundo negro) ou a reutilização de dinheiro de fontes criminosas.
2. As plantas GVS que seguirem este Código de Ética obedecerão à legislação contra a lavagem de dinheiro, nacional e internacional; realizar operações de dinheiro ou transações em nome da GVS somente se autorizado; salvar e armazenar todos os documentos relacionados a fim de garantir sua veracidade; verificar os requisitos éticos dos fornecedores. Em caso de dúvida, é necessário estabelecer a origem do dinheiro entrando em contato com o departamento jurídico imediatamente.
3. A GVS não financia associações políticas ou sindicatos. A empresa permite financiar organizações sem fim lucrativo e de finalidade esportiva. Nestes casos, as GVS interessadas deverão verificar o cumprimento da legislação anti-lavagem de dinheiro.

RELATÓRIOS

Plantas GVS que tomarem conhecimento de qualquer violação da lei, procedimento da empresa ou princípio deste Código, suspeito ou confirmado, deverão comunicá-lo ao superior imediato ou ao escritório jurídico.

Caso contrário, os relatórios podem ser enviados para o Conselho de Supervisão de Conformidade no endereço odv@gvs.it.

Confidencialidade

A GVS não tolera qualquer forma de retaliação, discriminação ou outras medidas disciplinares como consequência de uma denúncia.

Em conformidade com as leis vigentes em cada país, a GVS introduziu um procedimento que manteve em sigilo a identidade de quem denuncia condutas ou violações ilegais, ciente disso por causa do trabalho.

Cada Destinatário pode relatar para o endereço odv@gvs.it. O acesso a esta caixa de correio é reservado exclusivamente para o Conselho de Supervisão de Conformidade que está vinculado à confidencialidade dos relatórios.

Em conformidade com a lei e a política de confidencialidade, portanto, a Sociedade garante tanto a confidencialidade das denúncias, como a proteção contra retaliação.

SISTEMAS DISCIPLINARES

A GVS está comprometida em prevenir e corrigir violações do presente Código de Ética, com treinamento, aconselhamento, advertência ou sanção.

As sanções para os funcionários são ações disciplinares até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho; as sanções para o gestor e revisor oficial de contas são medidas, até e incluindo a cessação do mandato; as sanções para terceiros, partes contratantes, são advertências e medidas, até e inclusive o término da relação contratual.

A GVS esclarece que “agindo pelo interesse da empresa” ou “agindo por ordem superior” não legitimam qualquer violação do presente Código de Ética.

Violações confirmadas deste Código de Ética também podem levar a sanções por danos.

APLICAÇÃO E EXECUÇÃO

O Conselho de Administração da GVS aprova o presente Código de Ética e todas as plantas GVS o receberão.

A GVS está empenhada em verificar a aplicação do Código de Ética em todo Grupo e esclarecer todas as dúvidas relativas à interpretação ou aplicação deste Código, conforme previsto no parágrafo “Relatórios”.